CONVITE Nº 017/2016. **DONA FRANCISCA, 24 DE MAIO 2016.**

Prezados Senhores:

A Prefeitura Municipal de Dona Francisca, através do seu Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua do Comércio, 619, Dona Francisca/RS, pela presente, convida Vossa Senhoria a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com preceitos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, sob as seguintes condições:

1. Objeto da Licitação: Aquisição de Fraldas Geriátricas para distribuição a pacientes em tratamento domiciliar.

2. Recebimento e abertura das propostas: As propostas deverão ser entregues até as 14:00min do dia 02.06.2016, na sala 05 da Prefeitura Municipal, sito à Rua do Comércio, 619, Dona Francisca, onde também poderão ser obtidas maiores informações sobre a licitação.

3. Documentação: Deverão ser prestadas todas as informações sobre o objeto deste convite, através do adequado preenchimento do anexo, devendo ainda os licitantes interessados apresentar a seguinte documentação para a habilitação ao presente certame licitatório:

a) Prova de inscrição no CNPJ do proponente;

b) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) ou certidão negativa de débitos relativo aos tributos federais e à dívida ativa da União e certidão negativa do FGTS;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante;

d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto/Lei nº 5.452, de 1° de maio de 1943.

4. Legislação: Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93. O processo licitatório se aplica integralmente ao disposto na Lei complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, devendo as empresas manifestar o desejo de **NÃO** usufruírem dos benefícios da lei.

5. Propostas: As propostas deverão ser preenchidas, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitações, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, as seguinte condição:

a) Valor total já incluído os custos com encargos fiscais, comerciais e trabalhistas;

6. Condições de fornecimento e Pagamento:

a) Prazo para entrega do objeto licitado: até 10 dias a contar da data da adjudicação.

b) O pagamento será efetuado em até 05 (Cinco) dias após o ato da entrega do Objeto.

7. Critério de julgamento:

a) O julgamento e classificação das propostas serão realizados com base no menor preço por item.

b) Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

c) As propostas que não atenderem as condições desta licitação que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços além do estabelecido como máximo em cada item do anexo ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

d) O atraso no cumprimento do prazo de entrega implicará multa de até 10% sobre valor do fornecimento, reajustado, calculada pela formula:

M=10/PExD, sendo:

M: percentual da multa; PE: prazo de entrega; D: número de dias de atraso.

e) O licitante que for adjudicado vencedor e efetuar a entrega dos produtos ou serviços fora do prazo previsto nesta licitação, bem como desrespeitar qualquer norma vigente na Lei 8.666/93 e suas alterações, será aplicada multa de 10% sobre o valor total da proposta e será suspenso por 01 (um) ano de licitar com o Município, conforme o artigo 87 da Lei 8.666/93.

8. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta Licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria municipal de Educação:

2218 – Programa Insumos Hospitalares – Fraldas;

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ distribuição Gratuita.

A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste convite, bem como das normas administrativas vigentes.

Raquel Miranda Keisman

Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO

ANEXO I				
ITEM	QUANT	Descrição do Item	Preço Unit.	Preço Total
1	2900	Fraldas geriátricas descartáveis Tamanho G, (SEM PERFUME)		
2	1500	Fraldas geriátricas descartáveis Tamanho GG, (SEM PERFUME)		
3	300	Fraldas geriátricas descartáveis Tamanho M, (SEM PERFUME)		
4	300	Fraldas geriátricas descartáveis Tamanho P , (SEM PERFUME)		
		4050	2218	3.3.90.32
		RECURSO ORÇAMENTÁRIO	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE Nº 017/2016.

EMPRESA	ASSINATURA	DATA
01)		/...../2016.
02)		/...../2016.
03)		/...../2016.
04)		/...../2016.
05)		/...../2016.
06)		/...../2016.
07)		/...../2016.
08)		/...../2016.